



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 87/2023

Processo nº 23521.012369/2023-86

TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo n.º 23521.012369/2023-86

TERMO DE CONTRATO Nº 87/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - HC-UFTM**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representado por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, brasileira, médica, RG nº MG - 6.236.*** e CPF nº ***.332.526-**, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, brasileiro, médico, portador do RG nº 280.****-0 – SSP/SP, CPF n.º ***.630.638-**, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede na Rua José Ramon Urtiza, 206 – Vila Andrade, CEP 05717-270, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.444.624/0001-51, representada neste ato por Ivani do Nascimento Campagnari, portador da Carteira de Identidade n.º **.490.905 e CPF n.º ***.415.708-**,;

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.012369/2023-86, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **insumos para o equipamento Unitarizadora modelo**

Unidose - SISNAC para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSEH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILME PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA EM RESINA E CERA, APRESENTADO EM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 450 METROS DE COMPRIMENTO, 7,7 CM DE LARGURA, PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO. BR0482811 P.I.:"O" SICAF: 362805. CÓD. AGHU: 503196. GRUPO AGHU: 16.	UNID	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
2	PAPEL CELOFANE AMBAR PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, APRESENTADO EM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 548,64 METROS DE COMPRIMENTO, 7,9 CM DE LARGURA, COMPATÍVEL PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO CÓDIGO 930C, MODELO CADET TWIN E UNIDOSE , CAIXA CONTENDO 03 UNIDADES. BR0362808 P.I.:"O" SICAF: 362808. CÓD. AGHU: 277572. GRUPO AGHU: 16	UNID	21	R\$ 5.143,95	R\$ 108.022,95
3	PAPEL CELOFANE AZUL PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, APRESENTADO EM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 548,64 METROS DE COMPRIMENTO, 7,9 CM DE LARGURA, COMPATÍVEL PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO CÓDIGO 930C, MODELO CADET TWIN E UNIDOSE , CAIXA CONTENDO 3 UNIDADES. BR0362806 P.I.:"O" SICAF: 362806. CÓD. AGHU: 503440. GRUPO AGHU: 16	UNID	21	R\$ 5.143,95	R\$ 108.022,95
4	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, APRESENTADO EM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 548,64 METROS DE COMPRIMENTO, 7,9 CM DE LARGURA, COMPATÍVEL PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO CÓDIGO 930C, MODELO CADET TWIN E UNIDOSE , CAIXA CONTENDO 03 UNIDADES. BR0344618 P.I.:"O" SICAF: 344618. CÓD. AGHU: 503198. GRUPO AGHU: 16	UNID	20	R\$ 4.028,00	R\$ 80.560,00
5	PAPEL CELOFANE VERMELHO PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, APRESENTADO EM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 548,64 METROS DE COMPRIMENTO, 7,9 CM DE LARGURA, COMPATÍVEL PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO CÓDIGO 930C, MODELO CADET TWIN E UNIDOSE , CAIXA CONTENDO 03 UNIDADES. BR0344618 P.I.:"O" SICAF: 344618. CÓD. AGHU: 503802. GRUPO AGHU: 16	UNID	21	R\$ 5.047,00	R\$ 105.987,00

6	PAPEL DE IMPRESSÃO PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, COM UMA FACE ALUMINIZADA APRESENTADO EM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 457,20 METROS DE COMPRIMENTO E 7,9 CM DE LARGURA, COMPATÍVEL PARA MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO, CÓDIGO 930FC, CAIXA CONTENDO 03 UNIDADES. BR0482812 P.I.: "O" CÓD. AGHU: 503200. GRUPO AGHU: 16.	UNID	50	R\$ 4.028,00	R\$ 201.400,00
VALOR CONTRATUAL					R\$ 620.992,90

1.3. Este Termo de Contrato se vincula à Inexigibilidade de Licitação identificada no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16 de novembro de 2023 e encerramento em 16 de novembro de 2024, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 620.992,90 (seiscentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155011

Fonte: 1002A0000I

Programa de Trabalho: 173165

Elemento de Despesa: 339030-16

Empenho: 2023NE002950

PI: ODF3015SAFS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO PRODUTO**

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

16.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

- 16.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 16.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 16.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 16.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 16.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberaba/MG, 09 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA
SUPERINTENDENTE HC-UFTM

(assinado eletronicamente)
RODRIGO JULIANO MOLINA
GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM

(assinado eletronicamente)
IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI
SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Nayara Gonçalves Venzel

CPF: ***.675.946-**

2) Nome: Camilla Crosara Ramalho De Oliveira

CPF: ***.283.266-**



Documento assinado eletronicamente por **IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 11/11/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 13/11/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Goncalves Venzel, Chefe de Unidade**, em 14/11/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Crosara Ramalho de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 14/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34243455** e o código CRC **5F44210D**.

Referência: Processo nº 23521.012369/2023-86 SEI nº 34243455

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 - UASG 155022

Nº Processo: 23536022983202397. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Equipamentos de Mamografia Digital para uso pela Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital das Clínicas de Pernambuco.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-00117-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939.

JOAO LUIZ CAVALCANTI MARANHAO DE ALBUQUERQUE
Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 14/11/2023) 155022-15233-2023NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.012369/2023-86. Inexigibilidade Nº 28/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 10.444.624/0001-51 - SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para o equipamento unitarizadora modelo unidose - sisnac para atender a demanda da unidade de almoxarifado e controle de estoques do do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/uftm) - filial ebserh. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 620.992,90. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.007725/2023-40. Inexigibilidade Nº 1031/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 02.903.131/0001-04 - ARTIS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de kit de acessórios - aspirador hospitalar ultrassônico sonatus para realização de cirurgias de retirada de tumor realizadas na unidade de bloco cirúrgico e processamento de material esterilizado do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/uftm) - filial ebserh. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024. Valor Total: R\$ 26.400,00. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 - UASG 155902

Nº Processo: 23759033921202396. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de órteses e próteses para hemodinâmica (cateter guia angioplas ebu ou similar 3,0 6f e outros), para atender o CHC/UFPR.. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 16/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, Alto da Gloria - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-00151-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

GEIZA MOURA DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 14/11/2023) 155902-26443-2023NE888888

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.024486/2023-41. Pregão Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 46.563.938/0014-35 - CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de solução turnkey de equipamento médico-hospitalar: tomógrafo computadorizado multislice de 64 canais/128 cortes no âmbito do programa de reestruturação dos hospitais universitários federais (rehuf).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2033. Valor Total: R\$ 5.451.000,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - UASG 156654

Nº Processo: 23860022646202318. Objeto: A aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) enxertos e cânulas da especialidade de cardiologia, para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSEH (HC-UFU/EBSEH). Total de Itens Licitados: 7. Edital: 16/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00129-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

JANAINA FERNANDES CARDOSO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 14/11/2023) 156654-26443-2023NE000002

FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UFTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 - UASG 155905

Nº Processo: 23761.002670/2023 . Objeto: Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública e o Trabalho do/a Assistente Social Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos especializados. Declaração de Inexigibilidade em 13/11/2023. PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA. Chefe de Divisão de Administração e Finanças. Ratificação em 13/11/2023. MISSAEL ARAUJO DE LIMA. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 1.750,00. CNPJ CONTRATADA : 14.301.966/0001-73 POTERE SOCIAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

(SIDECE - 14/11/2023) 155905-26443-2023NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - UASG 155905

Nº Processo: 23761.005870/2023 . Objeto: Curso Noções básicas em suporte Básico e Avançado de vida em Urgência e Emergência e Classificação de Risco Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Contratação de serviço técnico especializado. Declaração de Inexigibilidade em 13/11/2023. MISSAEL ARAUJO DE LIMA. Gerente Administrativo. Ratificação em 13/11/2023. PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA. Chefe da Divisão de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 4.500,00. CNPJ CONTRATADA : 32.991.402/0001-91 32.991.402 MARIA MARLENE DA COSTA SANTOS.

(SIDECE - 14/11/2023) 155905-26443-2023NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - UASG 155905

Nº Processo: 23761005869202339 . Objeto: Curso de Manejo e Tratamento de Feridas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados Declaração de Inexigibilidade em 13/11/2023. PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA. Chefe de Divisão de Administração e Finanças. Ratificação em 13/11/2023. MISSAEL ARAUJO DE LIMA. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 350,00. CNPJ CONTRATADA : 32.991.402/0001-91 32.991.402 MARIA MARLENE DA COSTA SANTOS.

(SIDECE - 14/11/2023) 155905-26443-2023NE800014

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 - UASG 155180

Nº Processo: 23542009191202348 . Objeto: Contratação de curso de Elaboração de Planilha de Formação de Preços Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Aquisição de baixo valor Declaração de Dispensa em 08/11/2023. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.080,00. CNPJ CONTRATADA : 42.092.283/0001-99 IDEMP EDUCACAO CORPORATIVA LTDA.

(SIDECE - 14/11/2023) 155180-26443-2023NE008000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 155914

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que fica notificado o fornecedor abaixo discriminado do dever de reembolso ao erário decorrente do Processo SEI 23769.005185/2023-67 referente ao Contrato nº 16/2018 e Pregão Eletrônico n.º 65/2018. Eventual defesa pode ser impetrada em improrrogáveis 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, devendo ser encaminhada à Gerência Administrativa do HUAC-UFCG/Ebserh, no endereço Rua Carlos Chagas, S/N - São José - Campina Grande/PB, ou através do e-mail gad.huac@ebserh.gov.br.
CNPJ: 11.949.783/0001-70
STA. FE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CONTRATO: 16/2018

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/Ebserh

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155915

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 23818.008750/2021-53.
Pregão. Nº 28/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 29.341.468/0001-21 - RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: A) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2023 e encerramento em 17/11/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1;
b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima quarta do termo de referência.
c) formalizar o ajuste entre a contratante e a contratada envolvendo obrigações estabelecidas na lei n.º 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd).. Vigência: 18/11/2023 a 17/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 333.965,28. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 37/2023- UASG 155012

Processo nº 23525.001583/2023-77 Pregão SISRP nº 50/2023 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.927.782/0001-60. Objeto: é a disponibilização, para o(s) item(ns) 1, 2, 3 e 4 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 01 (um) equipamento analisador totalmente automatizado, em regime de comodato para o tempo de consumo de todos os regentes adquiridos, sendo de responsabilidade do fornecedor a manutenção preventiva e corretiva incluindo peças de reposição, sem ônus para o hospital. Conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 21/07/2023 A 21/07/2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012963/2023-37- Pregão nº 138/2023-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento. Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024. Data da Assinatura: 13/11/2023. Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 64 - 800 - R\$3,4836.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155012

Número do Contrato: 21/2023.
Nº Processo: 23525.020256/2021-52.
Pregão. Nº 36/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 01.440.590/0001-36 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. Objeto: O acréscimo de 01 (um) equipamento de hemodiálise, sem custos para a contratante, em comodato no sistema de hemodiálise para pacientes renais agudos para atender à unidade de gestão de transplantes / serviço de hemodiálise do hucam/ufes que atualmente é constituído de 2 equipamentos.. Vigência: 10/11/2023 a 06/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 735.835,20. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2023).



Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria 172, de 16 de novembro de 2023.

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 87/2023, firmado com a empresa **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, cujo objeto é aquisição de **insumos para o equipamento Unitarizadora modelo Unidose – SISNAC**, visando atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSEERH, Processo Administrativo nº 23521.012369/2023-86, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	301****
Técnico	Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****
Administrativo	Tatiana Freitas Paiva	330****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>.

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 17/11/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34397220** e o código CRC **60B0FA50**.

Referência: Processo nº 23521.000395/2023-61 SEI nº 34397220